DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ATA DISPENSA LICITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3128/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO CRAS MARQUES DOS REIS, LOCALIZADO NO DISTRITO MARQUES DOS REIS, NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR.

Aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações do Município, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério menor preço, encaminhada pelos interessados via e-mail, nos termos da Lei 14.133/2021.

Propostas enviadas por e-mail:

1° SIDINEI DA SILVEIRA FILHO - ME, CNPJ: 20.874.758/0001-66, R$ 44.184,83 (quarenta e quatro mil, cento, oitenta e quatro mil reais e oitenta e três centavos).

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Proposta de Menor Preço: Considerando o valor globais apresentado, a proposta de menor preço é da empresa **SIDINEI DA SILVEIRA FILHO - ME**, no valor de **R$ 44.184,83 (quarenta e quatro mil, cento, oitenta e quatro mil reais e oitenta e três centavos)**.

Desta forma, nos termos da legislação aplicável e AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2026, solicitamos a apresentação dos documentos de habilitação.

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta ata, por meio digital (PDF) para o e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br .

Esclarecemos que a inabilitação da empresa poderá ocorrer caso a documentação não seja apresentada no prazo estipulado ou não atenda às exigências legais, hipótese em que será convocado o próximo classificado.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada.

Os documentos estarão disponíveis no site**:**
https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacaoView/?id=4712 **e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).**

Ana Paula Formágio
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº. 78/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Marcia Feriato, Cadastro Municipal nº. 01.03.220.200.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5462 por infração ao disposto nos artigos 19, 37, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Presidente João Goulart, nº 157, Conjunto Residencial Dom Pedro Filipak, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

2. Waldomiro Leite de Moraes, Cadastro Municipal nº. 01.03.45.337.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5463 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Amazonas, nº 141, Vila São Pedro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

3. Malika Participações Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.03.29.260.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5464 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, nº 540, Vila São Pedro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

4. Ivete Lopes da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.114.58.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5465 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levy Baldassari, nº 516, Vila Rondon, **prazo máximo de 10 (dez) dias** para limpar e roçar o terreno, construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 24 de novembro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 27/2026

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve---------

Art. 1.º Conceder ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO	OBSERVAÇÃO
CAIO FELIPE BENEDETE DE MOURA – Assessor Especial de Assuntos Parlamentares	01/01/2025 a 31/12/2025	01/12/2026 a 20/12/2026	20 dias de férias regulamentares, e 10 dias convertidos em pecúnia.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 24 de novembro de 2026.

José Izaias Gomes
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

REFERÊNCIA: Termo de Cessão de Uso de Imóvel

OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito e precário, de bem imóvel pertencente ao Município de Jacarezinho, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 800, Vila Prestes, para a instalação e funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pela CESSIONÁRIA, voltadas à promoção dos direitos humanos, cidadania e políticas de proteção e acolhimento à população LGBTQIA+.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO NUBIA RAFAELA NOGUEIRA ALGBTI

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Jacarezinho, 24 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA nº 08/2025 - INEXIGIBILIDADE 89/2025

CONTRATOS Nº 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PSICOLÓGICAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS INCLUINDO A APLICAÇÃO DO TESTE WISC-IV (ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS DE 6 A 16 ANOS) INSTRUMENTO PADRONIZADO E VALIDADO PARA O CONTEXTO BRASILEIRO, UTILIZADO PARA MENSURAR O FUNCIONAMENTO INTELECTUAL E AUXILIAR NO ENTENDIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA:

GABRIELA FERREIRA COUTINHO
ARIANE LUZ BOMFIM SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA
LETICIA GALERANI DE ARAUJO
LETICIA GALERANI DE ARAUJO
GABRIELA OLIVEIRA PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA
GIULIA SILVANO CRUZ – PSICOLOGIA LTDA
GABRIELA CELINA – PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CAIS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1212200092.040 - 3.3.90.39.00 - FR 3104 - Cód. Red. 8753

Jacarezinho, 23 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 27/2026.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos públicos do Município de Jacarezinho/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310.2369100262.124 - 3.3.90.39.00 FR 96 - Cód. Red. 8684

Jacarezinho, 23 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 3284/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 101/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no art. 74 Lei Federal 14.133/2021, no valor de R$ 528.400,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais,) para a Aquisição de 01 (um) rolo compactador tipo A, marca Shantui, modelo SR-12-C6, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 219/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, tendo como fornecedora registrada a empresa **X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.411.819/0001-33.

Jacarezinho, 24 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4892/2026

(Projeto de Lei do Executivo 148/2026)

Lei nº. 4.892/2026
de 24 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1820	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – Exercício Corrente	96.000,00
3.3.90.39.00	1822	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1. °, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:
- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.32.00	1639	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – Exercício Corrente	96.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.32.00	2061	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	4.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			**100.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4893/2026

(Projeto de Lei do Executivo 149/2026)

Lei nº. 4.893/2026
de 24 de novembro de 2026

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, a seguinte Ação:

Programa 0020 – Gerência da Área Social

Ação 1.485 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÃO
PROGRAMA: 0020 - GERÊNCIA DA ÁREA SOCIAL

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
1.485 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FUNÇÃO 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária	F.M.D.M.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2026	15	79.849,87
TOTAL DO PPA							**79.849,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Gerência da Área Social				
02. Objetivos Consolidar a assistência social como política pública de proteção social, garantindo seguranças socioassistenciais (de sobrevivência, de renda, de acolhida, de convívio e desenvolvimento de autonomia), com base na matricialidade familiar, territorialização, intersetorialidade e controle social.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal dos Direiros da Mulher				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores **1**	07. Quantidade de Ações **1**		08. Valor do Programa (Em R$ 1,00) **79.849,87**	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4894/2026

(Projeto de Lei do Executivo 150/2026)

Lei nº. 4.894/2026
de 24 de novembro de 2026

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa	0020	Gerência da Área Social		Meta	Valores
Objetivos		Consolidar a assistência social como política pública de proteção social, garantindo seguranças socioassistenciais (de sobrevivência, de renda, de acolhida, de convívio e desenvolvimento de autonomia), com base na matricialidade familiar, territorialização, intersetorialidade e controle social.			
Ação	1.485	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15	79.849,87
		Recursos Vinculados	79.849,87		**79.849,87**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4895/2026

(Projeto de Lei do Executivo 151/2026)

Lei nº. 4.895/2026
de 24 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.849,87 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1050	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
PROGRAMA	0020	Gerência da Área Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROJETO	1.485	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
DOTAÇÃO		1050.0824400201.485	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 36073 – Deliberação 015/2025-CEDM/PR – Investimento – Exercícios Anteriores	75.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6073 – Deliberação 015/2025-CEDM/PR – Investimento – Exercício Corrente	4.849,87
TOTAL DO CRÉDITO			**79.849,87**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

6073	Deliberação 015/2025-CEDM/PR – Investimento	75.000,00
TOTAL		**75.000,00**

- Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas da Receita:

1.3.2.1.01.1.1.84.00.00.00.00 –153	FIRF – Deliberação 015/2025-CEDM/PR – Investimento	4.849,87
TOTAL		**4.849,87**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE JACAREZINHO

PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Prezados Agentes Culturais de Jacarezinho,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção e premiação de Mestres e Mestras da Cultura Popular do Município de Jacarezinho.

A iniciativa tem como objetivo reconhecer e valorizar a trajetória de pessoas que contribuem para a preservação, transmissão e continuidade dos saberes, fazeres, práticas e manifestações da cultura popular, fortalecendo a memória, a identidade e o patrimônio cultural imaterial do município.

Poderão ser contemplados Mestres e Mestras de diferentes manifestações culturais, cuja atuação seja reconhecida pela comunidade e represente contribuição significativa para a manutenção e transmissão dos conhecimentos e tradições culturais de Jacarezinho, observadas as condições e os critérios estabelecidos neste Edital.

Desejamos sucesso a todos os participantes e reafirmamos nosso compromisso com o reconhecimento e a valorização dos saberes e das tradições que constituem a diversidade cultural de Jacarezinho!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 instituí a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se ao reconhecimento e à valorização da trajetória de Mestres e Mestras da Cultura Popular do Município de Jacarezinho.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de **04 (quatro) Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho**, pessoas físicas com reconhecida trajetória de atuação na preservação, valorização, transmissão e continuidade dos saberes, fazeres, práticas e manifestações culturais tradicionais do município.

A premiação tem como finalidade reconhecer publicamente a contribuição desses agentes culturais para a preservação da memória coletiva, o fortalecimento da identidade cultural e a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial de Jacarezinho.

A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, constituindo reconhecimento pela trajetória cultural desenvolvida ao longo da vida, sem exigência de execução de projetos, realização de atividades futuras ou prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados **04 (quatro) Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o número de premiações poderá ser ampliado mediante suplementação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, inclusive aqueles provenientes de saldos remanescentes de outros editais ou de rendimentos financeiros, observada a legislação aplicável.

2.3. Valor da premiação

Cada Mestre ou Mestra da Cultura Popular selecionado receberá uma premiação no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme a distribuição prevista no Anexo I deste Edital.

O valor total destinado ao presente Edital é de R$20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 04 (quatro) premiações.

Os valores recebidos pelas pessoas físicas a título de premiação cultural são isentos de Imposto de Renda, nos termos da legislação aplicável.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

1339200102.432000 3.3.90.48.00.00.00

2.4. Prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 24/11/2026 a 06/12/2026, até as 23h59, observado o horário de Brasília.

2.5 Quem pode participar

Poderão participar pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição, residentes no Município de Jacarezinho há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com reconhecida trajetória na preservação, valorização, promoção e transmissão da cultura popular e atuação cultural comprovada no Município pelo período mínimo de 15 (quinze) anos, observadas as hipóteses de dispensa de comprovação de residência previstas no item 7.1, § 2º.

Para os fins deste Edital, consideram-se Mestres e Mestras da Cultura Popular as pessoas detentoras de conhecimentos, técnicas, práticas e tradições culturais reconhecidas pela comunidade, cuja trajetória seja marcada pela preservação, transmissão e valorização desses saberes, contribuindo significativamente para a continuidade e o fortalecimento do patrimônio cultural imaterial do Município de Jacarezinho.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Entende-se por cultura popular o conjunto de saberes, fazeres, práticas, celebrações, expressões artísticas, manifestações, ofícios e modos de vida transmitidos entre gerações e reconhecidos pela comunidade como parte de sua identidade cultural.

Compreendem-se nesse conceito, entre outras manifestações, o artesanato tradicional, a música, a dança, as festas populares, a cultura alimentar, os saberes e ofícios tradicionais, a literatura oral, as culturas afro-brasileiras, indígenas e caipiras, a capoeira, as práticas de cura e benzimento, os fazeres afrorreligiosos, bem como outras expressões que contribuam para a preservação da memória, da identidade, da diversidade cultural e da transmissão dos saberes tradicionais no Município de Jacarezinho.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não poderão participar deste Edital os agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da elaboração do Edital, da análise das candidaturas ou do julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tenha atuado diretamente na elaboração do Edital, na análise das candidaturas ou no julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores e Vereadores), do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas ou do Ministério Público.

A participação de agentes culturais em audiências e consultas públicas relacionadas à elaboração do Edital não caracteriza participação direta em sua elaboração e, portanto, não impede sua inscrição.

Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura poderão participar deste Edital, desde que não se enquadrem nas situações de impedimento previstas neste item.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste Edital

O presente Edital contempla uma única categoria de premiação, destinada ao reconhecimento de Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho.

Cada agente cultural poderá realizar apenas uma inscrição e ser contemplado com, no máximo, uma premiação neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3. ETAPAS

O presente Edital será composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições: etapa de apresentação das candidaturas dos Mestres e Mestras da Cultura Popular, acompanhadas das informações e dos materiais comprobatórios de suas trajetórias culturais;

II - Seleção: etapa de análise e avaliação das candidaturas por uma Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

III - Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar a documentação necessária à habilitação;

IV - Assinatura do Termo de Premiação Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural, instrumento que formaliza a concessão do prêmio.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período estabelecido no item 2.4 deste Edital, por meio das seguintes modalidades:

I - Inscrição eletrônica: mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, por meio da plataforma Google Forms, no endereço https://forms.gle/V542aDbq8h5FBpMx5 .

II - Inscrição presencial: mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, localizada na Rua Dois de Abril, nº 655, durante o horário de atendimento ao público.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, contendo informações **pessoais e relato da trajetória cultural do candidato;**

b) Portfólio contendo materiais comprobatórios da trajetória cultural, tais como fotografias, registros de atividades, cartazes, materiais de divulgação, reportagens, publicações, registros audiovisuais, declarações de reconhecimento comunitário,

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

depoimentos e outros documentos que evidenciem sua atuação na cultura popular do Município de Jacarezinho;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, quando o candidato optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, conforme os anexos deste Edital.

d) Documento oficial de identificação com foto e CPF;

e) Comprovante de residência no Município de Jacarezinho ou declaração de residência, conforme modelo disponibilizado nos anexos deste Edital, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no item 7.1, § 2º.

A comprovação da trajetória cultural poderá ser realizada por meio de registros de diferentes períodos, não sendo exigida documentação contínua de todos os anos de atuação, considerando as particularidades das manifestações culturais populares e dos processos de transmissão oral dos saberes tradicionais.

Serão admitidas declarações de reconhecimento comunitário emitidas por pessoas, grupos, coletivos, associações, instituições culturais ou outras organizações que possuam conhecimento da trajetória e da contribuição cultural do candidato.

Para esclarecimentos e inscrição assistida, o candidato poderá procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Dois de Abril, nº 655, Centro, Jacarezinho/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias de expediente municipal, ou utilizar o e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com .

As inscrições presenciais deverão ser realizadas dentro do período estabelecido neste Edital, respeitado o horário de funcionamento da Secretaria, sendo fornecido comprovante de recebimento da inscrição.

Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, independentemente da modalidade escolhida.

O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas e pela qualidade e legibilidade dos materiais encaminhados.

A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

5. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Reserva de vagas

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Este Edital adotará ações afirmativas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD), observadas as disposições da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Considerando o total de 04 (quatro) premiações, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 01 (uma) vaga para ampla concorrência;
II - 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas);
III - 01 (uma) vaga para pessoas indígenas;
IV - 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD).

A opção por concorrer às vagas reservadas deverá ser indicada no Formulário de Inscrição, mediante apresentação da autodeclaração correspondente, conforme os anexos deste Edital.

As autodeclarações poderão ser apresentadas por escrito ou em formato acessível, inclusive por meio de áudio ou vídeo.

5.2. Concorrência concomitante

Os candidatos optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e à vaga de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Os candidatos que obtiverem classificação suficiente para serem contemplados pela ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas, que serão destinadas aos próximos candidatos aptos das respectivas cotas, conforme a ordem de classificação.

5.3. Desistência e remanejamento de cotas

Em caso de desistência de candidato selecionado por meio de cota, a vaga será destinada ao próximo candidato apto que tenha concorrido à mesma reserva, observada a ordem de classificação.

Caso não existam candidatos aptos em número suficiente para o preenchimento de determinada cota, as vagas remanescentes serão destinadas inicialmente às demais categorias de cotas, observada a ordem de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Na ausência de candidatos aptos nas demais categorias de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

5.4. Presunção de veracidade das autodeclarações

As autodeclarações apresentadas para fins de participação nas ações afirmativas gozam de presunção de veracidade, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação previstos neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A apresentação de informações ou declarações falsas poderá resultar na desclassificação do candidato, observados os procedimentos legais aplicáveis.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Análise das candidaturas

A seleção das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção, responsável pela análise e avaliação das trajetórias culturais apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

A avaliação considerará a relevância da trajetória cultural do candidato, sua contribuição para a preservação, valorização e transmissão dos saberes e práticas da cultura popular, seu reconhecimento comunitário e sua atuação no Município de Jacarezinho.

A análise será realizada com base nas informações apresentadas no Formulário de Inscrição, nos materiais comprobatórios e nos demais documentos encaminhados pelos candidatos.

Serão consideradas as particularidades das manifestações culturais populares, inclusive aquelas fundamentadas na oralidade e na transmissão de conhecimentos entre gerações, não sendo exigida a apresentação de registros formais contínuos da trajetória cultural.

6.2. Critérios de avaliação

As candidaturas serão avaliadas conforme os critérios de mérito cultural estabelecidos no Anexo III deste Edital, considerando:

I - relevância e contribuição da trajetória cultural para o Município de Jacarezinho;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II - preservação e valorização dos saberes, práticas e manifestações da cultura popular;
III - transmissão de conhecimentos e práticas culturais entre gerações;
IV - reconhecimento e vínculo do candidato com a comunidade;
V - continuidade e abrangência da atuação cultural.

A pontuação máxima da avaliação de mérito cultural será de 70 (setenta) pontos.

Serão consideradas aptas as candidaturas que obtiverem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural.

6.3. Comissão de Seleção

A análise e a avaliação das candidaturas serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas.

A escolha dos pareceristas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como critérios de qualificação técnica, experiência na área cultural, imparcialidade e ausência de conflitos de interesse.

A composição da Comissão buscará conciliar o conhecimento da realidade cultural local e regional com perspectivas externas, assegurando pluralidade de experiências e independência na avaliação das candidaturas.

Os pareceristas deverão observar os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, fundamentar as pontuações atribuídas e manter sigilo sobre as informações do processo seletivo até sua divulgação oficial.

A designação da Comissão de Seleção, acompanhada dos nomes completos e currículos resumidos dos pareceristas, será publicada no Diário Oficial do Município de Jacarezinho antes do início da avaliação das candidaturas.

6.4. Impedimentos dos membros da Comissão de Seleção

Os membros da Comissão de Seleção e seus respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação das candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto ou indireto na candidatura;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II - tiverem participado diretamente da elaboração da candidatura ou da organização dos materiais apresentados;
III - forem cônjuges, companheiros ou parentes do candidato, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
IV - forem parte em ação judicial ou administrativa em face do candidato ou de seu cônjuge ou companheiro.

O membro da Comissão que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de participar da avaliação da respectiva candidatura.

A candidatura deverá ser avaliada por parecerista substituto que não esteja sujeito às hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

Os atos praticados por membro impedido poderão ser declarados nulos, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.5. Classificação das candidaturas

As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, correspondente à média aritmética das notas de mérito cultural atribuídas pelos 03 (três) pareceristas.

Serão consideradas aptas à classificação as candidaturas que obtiverem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural.

A classificação observará a quantidade de prêmios disponíveis, as regras de reserva de vagas e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital e no Anexo III.

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate previstos no Anexo III deste Edital.

A classificação não assegura, por si só, o recebimento da premiação, que ficará condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

6.6. Resultado preliminar e recursos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O resultado preliminar da etapa de seleção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Contra o resultado preliminar da seleção, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário próprio, conforme anexo deste Edital, e encaminhados pelo canal indicado na publicação do resultado preliminar.

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, identificando os pontos contestados e os motivos que justificam o pedido de revisão.

Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.

Os recursos serão analisados pela instância responsável pelo julgamento, observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

6.7. Resultado final da seleção

Após a análise e o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção, contendo a classificação das candidaturas e a indicação dos candidatos convocados para a etapa de habilitação.

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Prazo e documentação para habilitação

Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, os candidatos selecionados serão convocados para apresentar os documentos necessários à habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação da convocação.

A documentação deverá ser encaminhada pelo meio indicado na convocação oficial, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação com foto e CPF;

II - comprovante de residência no Município de Jacarezinho, mediante apresentação de documento em nome do candidato ou declaração de residência, conforme modelo disponibilizado neste Edital;

III - demais documentos necessários à verificação das condições de participação e recebimento da premiação, quando expressamente previstos neste Edital.

§ 1º Os documentos apresentados na etapa de inscrição serão aproveitados na etapa de habilitação, desde que estejam válidos e atendam às exigências deste Edital, sendo solicitada nova apresentação somente quando necessária sua atualização ou complementação.

§ 2º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses legalmente previstas para agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, populações nômades ou itinerantes e pessoas em situação de rua.

7.2. Análise da documentação de habilitação

A documentação apresentada será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, que verificará o atendimento às condições de participação e aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informações, atualização de documentos ou saneamento de falhas formais, desde que não impliquem alteração das condições de participação ou da candidatura originalmente apresentada.

O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória no prazo estabelecido, ou que não atender aos requisitos de habilitação, poderá ser inabilitado, asseguradas as possibilidades de regularização e recurso previstas neste Edital.

O resultado da análise de habilitação será publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

7.3. Recursos da etapa de habilitação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Contra o resultado preliminar da etapa de habilitação, caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, a ser analisado por responsável ou comissão designada para essa finalidade.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar da habilitação.

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, indicando os motivos pelos quais o candidato solicita a revisão da decisão.

Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.

Após a análise e o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Encerrada essa etapa, não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste Edital, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

7.4. Convocação de suplentes

Na hipótese de inabilitação, desistência ou impossibilidade de recebimento da premiação por candidato selecionado, poderá ser convocado o próximo candidato apto, observada a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas estabelecidas neste Edital.

Os candidatos convocados como suplentes deverão apresentar a documentação de habilitação no prazo indicado na respectiva convocação, observadas as mesmas exigências aplicáveis aos demais selecionados.

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a etapa de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital, e receberá o recurso em conta bancária de sua titularidade, indicada no referido Termo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

9.1 Acompanhamento das etapas do edital

9.1.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em www.jacarezinho.pr.gov.br.

9.1.2. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância dos prazos estabelecidos neste Edital são de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Jacarezinho e nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.1.3.Os prazos deverão observar as datas estabelecidas no cronograma constante do item 9.5 deste Edital. Na contagem dos prazos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, considerando-se dias corridos, salvo quando expressamente indicada a contagem em dias úteis. Para o período de inscrições, será incluído o dia de abertura.

9.2 Informações adicionais

9.2.1. Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser solicitados pelo e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com ou diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho.

9.2.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, observada a legislação aplicável.

9.3. Validade do resultado

9.3.1. O resultado deste Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final da etapa de habilitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa e decisão da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

9.4. Anexos do Edital

9.4.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias e distribuição das premiações;
Anexo II – Formulário de Inscrição;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Anexo III – Critérios de avaliação e desempate;

Anexo IV – Formulário de recurso;

Anexo V – Termo de Premiação Cultural;

Anexo VI – Autodeclaração étnico-racial;

Anexo VII – Autodeclaração de pessoa com deficiência;

Anexo VIII –Declaração de residência.

9.5. Cronograma

9.5.1. As etapas do presente Edital observarão o cronograma apresentado a seguir:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Etapa	Previsão
Consulta pública	12/11 a 16/11/2026
Publicação do edital	24/11/2026
Período de inscrição	24/11 a 06/12/2026
Homologação das inscrições	07/12/2026
Avaliação das propostas	07/12/2026 a 10/12/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	10/12/2026
Prazo para interposição de recurso da seleção	11/12 a 14/12/2026
Julgamento dos recursos da seleção	15/12/2026
Publicação do resultado final da seleção e Convocação dos selecionados para habilitação	15/12/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	16/12/2026
Resultado preliminar da análise da documentação de habilitação	17/12/2026
Prazo para interposição de recurso da análise de habilitação	18/12 a 21/12/2026
Julgamento dos recursos da análise de habilitação	22/12/2026

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Publicação do resultado final da habilitação	22/12/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	23/12/2026
Pagamento do recurso financeiro	28/12/2027

9.5.2. O cronograma poderá ser alterado mediante justificativa da Administração Pública, com divulgação prévia nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, respeitados os prazos legais aplicáveis.

ANEXO I

CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DAS PREMIAÇÕES

O presente Edital destina-se ao reconhecimento e à valorização de Mestres e Mestras da Cultura Popular, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses e com atuação cultural comprovada de, no mínimo, 15 (quinze) anos no município.

1. Distribuição das premiações

Modalidade de Concorrência	Quantidade	Valor Unitário
Ampla concorrência	1	R$ 5.000,00
Pessoas negras (pretas e pardas)	1	R$ 5.000,00
Pessoas indígenas	1	R$ 5.000,00
Pessoas com deficiência (PCD)	1	R$ 5.000,00
Total	**4**	**R$ 20.000,00**

2. Abrangência da categoria

A categoria contempla Mestres e Mestras reconhecidos por sua atuação na preservação, valorização e transmissão de saberes e práticas da cultura popular, incluindo, entre outras manifestações:

I - culturas populares e tradicionais;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II - manifestações musicais, danças e expressões cênicas tradicionais;

III - celebrações, festas e manifestações culturais comunitárias;

IV - saberes e ofícios tradicionais;

V - práticas culturais de matriz africana, indígenas e de outras comunidades tradicionais;

VI - tradições orais, narrativas, conhecimentos e práticas transmitidos entre gerações.

3. Natureza da premiação

A premiação reconhece a trajetória cultural do candidato, sem exigir a elaboração ou execução de projeto cultural, atividades futuras ou contrapartida.

A seleção considerará a trajetória individual, a contribuição para a cultura popular de Jacarezinho e o reconhecimento pela comunidade, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE JACAREZINHO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Nome completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico ou nome pelo qual é conhecido(a) na comunidade:
CPF:
RG:
Data de nascimento:
Endereço completo:
Bairro:
CEP:
Telefone/WhatsApp:
E-mail (caso possua):
Há quanto tempo reside no Município de Jacarezinho?

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher transgênero
- Homem transgênero
- Pessoa não binária
- Outro
- Prefiro não informar

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Orientação Sexual:

- Heterossexual
- Bissexual
- Lésbica
- Gay
- Prefiro não responder
- Outro:_____

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma pessoa com deficiência (PCD)?

- Sim
- Não
- Prefiro não informar

Em caso positivo, qual o tipo de deficiência?

- Física
- Auditiva
- Visual
- Intelectual
- Psicossocial
- Múltipla
- Outra: _____

Você pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

- Não
- Sim. Qual? _____

Deseja concorrer às vagas reservadas (cotas)?

- Não
- Sim, para pessoas negras (pretas e pardas).
- Sim, para pessoas indígenas.
- Sim, para pessoas com deficiência (PCD).

Caso opte por concorrer às cotas, apresente a autodeclaração correspondente, conforme os anexos deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os candidatos optantes pelas cotas também concorrerão à vaga de ampla concorrência, conforme as regras estabelecidas no Edital.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1. Qual é a sua área de atuação na cultura popular?

Informe quais saberes, práticas, ofícios ou manifestações culturais você desenvolve.

2.2. Como e quando começou sua trajetória cultural?

Conte um pouco da sua história, como e com quem aprendeu seus saberes e práticas culturais e há quanto tempo desenvolve essas atividades em Jacarezinho.

2.3. Quais são as principais atividades culturais que você realiza ou já realizou?

Descreva as atividades desenvolvidas ao longo de sua trajetória, indicando, sempre que possível, os períodos, locais, comunidades, grupos, festas, celebrações e outras iniciativas das quais participou.

2.4. Como sua atuação contribui para a preservação e valorização da cultura popular?

Conte de que forma suas atividades contribuem para manter vivos os saberes, práticas e tradições culturais.

2.5. Você transmite ou já transmitiu seus conhecimentos para outras pessoas? De que forma?

Conte como compartilha ou já compartilhou seus saberes com familiares, aprendizes, crianças, jovens, grupos ou outras pessoas da comunidade.

2.6. Como sua atuação cultural é reconhecida pela comunidade?

Conte sobre sua relação com a comunidade, as pessoas que conhecem e acompanham seu trabalho, os grupos dos quais participa e os reconhecimentos recebidos, quando houver.

2.7. Suas atividades culturais possuem relação com outras áreas ou são voltadas a grupos específicos da comunidade?

Informe, se houver, atividades relacionadas à educação, saúde, assistência social, entre outras áreas, ou ações voltadas a crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais e outros públicos.

2.8. Informações complementares (opcional)

Acrescente outras informações que considere importantes para o reconhecimento de sua trajetória cultural.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

SNC Sistema Nacional de Cultura | Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura | Ministério da Cultura | Governo do Brasil – Do lado do povo brasileiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3.1. Documento pessoal

Anexe documento oficial de identificação com foto e CPF, podendo ser RG, CNH ou outro documento oficial equivalente.

3.2. Comprovante de residência

Anexe comprovante de residência no Município de Jacarezinho, em nome do candidato, ou declaração de residência, conforme modelo disponibilizado nos anexos do Edital.

3.3. Portfólio cultural

Anexe um portfólio ou conjunto de documentos e registros que comprovem sua trajetória cultural de, no mínimo, 15 (quinze) anos no Município de Jacarezinho.

O material poderá conter, entre outros:

- Fotografias;
- Cartazes, folders e materiais de divulgação;
- Reportagens e publicações;
- Certificados, homenagens e premiações;
- Declarações de reconhecimento comunitário;
- Depoimentos de pessoas da comunidade;
- Links de vídeos, registros de áudio e outros conteúdos disponíveis na internet;
- Outros documentos e registros que comprovem sua atuação cultural.

O portfólio poderá ser apresentado de forma simples, sem necessidade de elaboração profissional. Não é necessário apresentar registros de todos os anos de atuação, desde que os materiais apresentados permitam comprovar a trajetória cultural e o tempo de atuação exigido no Edital.

3.4. Autodeclaração para concorrência às cotas

Caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência (PCD), anexe a autodeclaração correspondente, conforme modelo disponibilizado nos anexos do Edital.

4. DECLARAÇÕES

- Declaro que li, compreendi e aceito as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026.
- Declaro que possuo idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, resido no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses e possuo atuação cultural de, no mínimo, 15 (quinze) anos no município.
- Declaro que não me enquadro nas situações de impedimento previstas no Edital.

SNC Sistema Nacional de Cultura | Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura | Ministério da Cultura | Governo do Brasil – Do lado do povo brasileiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente de que a apresentação de informações falsas poderá resultar na minha desclassificação, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- Declaro estar ciente de que a inscrição não garante o recebimento da premiação, que dependerá do resultado do processo seletivo e do cumprimento das exigências do Edital.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

1. Critérios de avaliação de mérito cultural

A avaliação das candidaturas será realizada com base na trajetória cultural dos Mestres e Mestras, considerando sua contribuição para a preservação, valorização e transmissão dos saberes e manifestações da cultura popular no Município de Jacarezinho.

Cada candidatura será avaliada individualmente pelos 03 (três) pareceristas, mediante atribuição de pontuação aos critérios estabelecidos a seguir.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A.Trajetória e relevância cultural	Consistência, duração e relevância da atuação cultural do candidato, considerando sua contribuição para a cultura popular de Jacarezinho.	20
B. Preservação e valorização dos saberes populares	Contribuição para a manutenção, valorização e continuidade de conhecimentos, práticas, expressões e manifestações culturais tradicionais.	15
C. Transmissão de saberes e conhecimentos	Atuação na transmissão de conhecimentos e práticas culturais, especialmente entre gerações, contribuindo para a continuidade das tradições.	15

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

D. Reconhecimento e vínculo comunitário	Reconhecimento do candidato pela comunidade, considerando sua representatividade cultural, vínculos sociais e contribuição para a identidade cultural local.	10
E. Continuidade e abrangência da atuação cultural	Regularidade, continuidade e abrangência das atividades culturais desenvolvidas, considerando sua participação em manifestações, celebrações e iniciativas comunitárias.	10
TOTAL		**70**

2. Atribuição das pontuações

A avaliação observará os seguintes graus de atendimento:

Grau de atendimento	Pontuação atribuída
Pleno	100% da pontuação máxima do critério
Satisfatório	60% da pontuação máxima do critério
Insatisfatório	20% da pontuação máxima do critério
Não atendimento	0 ponto

3. Classificação das candidaturas

A nota final de cada candidatura corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos 03 (três) pareceristas, podendo alcançar o máximo de 70 (setenta) pontos.

Serão consideradas aptas as candidaturas que obtiverem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural.

As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, observadas as regras de reserva de vagas estabelecidas no Edital.

4. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I - maior pontuação no critério A, referente à trajetória e relevância cultural;
II - maior pontuação no critério B, referente à preservação e valorização dos saberes populares;
III - maior pontuação no critério C, referente à transmissão de saberes e conhecimentos;
IV - maior pontuação no critério D, referente ao reconhecimento e vínculo comunitário;
V - maior pontuação no critério E, referente à continuidade e abrangência da atuação cultural;
VI - maior idade do candidato.
Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata e divulgação pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

5. Disposições complementares

A atribuição das pontuações deverá ser fundamentada pelos pareceristas, observados os critérios e parâmetros estabelecidos neste Anexo.

A ausência de registros documentais formais ou contínuos não constituirá, isoladamente, motivo para redução da pontuação, desde que a trajetória cultural possa ser reconhecida por outros meios de comprovação admitidos neste Edital.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos fraudulentos poderá resultar na desclassificação da candidatura, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

( ) Resultado Preliminar da Seleção

( ) Resultado Preliminar da Habilitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente de forma clara e objetiva as razões do recurso, indicando os pontos contestados e os fundamentos que justificam a revisão da decisão recorrida.

4. PEDIDO

Indique objetivamente qual providência pretende obter com o presente recurso.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

( ) Sim

( ) Não

Em caso positivo, especificar:

6. DECLARAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Declaro que as informações constantes neste recurso são verdadeiras e que tenho ciência das disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura)

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO(A) PREMIADO(A)

Nome completo: _____

Nome artístico ou nome pelo qual é conhecido(a), se houver: _____

CPF: _____

Documento de identidade: _____

Endereço: _____

Município: Jacarezinho/PR

Telefone: _____

E-mail: _____

2. DADOS BANCÁRIOS

Nome do banco: _____

Número do banco: _____

Agência: _____

Número da conta: _____

Tipo de conta: ( ) Corrente ( ) Poupança

Titular da conta: _____

CPF do titular: _____

O pagamento da premiação será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do(a) premiado(a), não sendo admitidas contas de terceiros ou contas conjuntas.

3. VALOR E NATUREZA DA PREMIAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

O(A) agente cultural acima identificado(a) foi contemplado(a) no Edital de Premiação de Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedido em reconhecimento à sua trajetória e contribuição para a preservação, valorização e transmissão dos saberes e manifestações da cultura popular no Município de Jacarezinho.

A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, não estabelecendo obrigações futuras, exigência de contrapartida, execução de projeto cultural ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a).

O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência para a conta bancária informada neste Termo.

O presente instrumento, acompanhado do respectivo comprovante de transferência bancária, produzirá efeito de recibo do pagamento realizado pela Administração Pública Municipal.

4. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital de Premiação de Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho e confirmo a veracidade das informações e dos dados bancários apresentados neste instrumento.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) premiado(a)

Nome completo: _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº 006/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que me identifico como:

( ) Pessoa Preta
( ) Pessoa Parda
( ) Pessoa Indígena

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha responsabilidade e que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar as medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração gozam de presunção de veracidade, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação pela Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão de informações relevantes ou a fraude relativa às condições declaradas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

Anexo VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº 006/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Tipo de deficiência:

( ) Física
( ) Auditiva
( ) Visual
( ) Intelectual
( ) Psicossocial
( ) Múltipla
( ) Outra. Qual? _____

Declaro estar ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória da condição declarada, conforme exigido no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Edital de Premiação de Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho, que resido no endereço abaixo informado:

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: Jacarezinho/PR

CEP: 86.400-000

Declaro, sob as penas da lei, que resido no Município de Jacarezinho há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à publicação do referido Edital.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes ou a apresentação de declaração inverídica poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Prezados Agentes Culturais de Jacarezinho,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à realização de festivais artístico-culturais independentes no Município de Jacarezinho.

A iniciativa tem como objetivo fomentar a realização e o fortalecimento de festivais independentes, contribuindo para a diversidade da produção artística e cultural, a circulação de artistas e agentes culturais, a formação de público e a ampliação do acesso da população às diferentes manifestações culturais.

Poderão ser contemplados projetos de festivais de diferentes linguagens artísticas e culturais, observadas as condições, categorias e critérios estabelecidos neste Edital.

Desejamos sucesso a todos os participantes e excelentes experiências na realização dos festivais contemplados!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jacarezinho.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2.INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O presente Edital tem por objeto a seleção de **04 (quatro) projetos culturais** para apoio à realização de **festivais artístico-culturais independentes no Município de Jacarezinho**, por meio da concessão de recursos financeiros da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme as categorias, valores e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

Para fins deste Edital, considera-se **festival artístico-cultural independente** a iniciativa concebida e realizada por agentes culturais da sociedade civil, que reúna programação composta por atividades artísticas e/ou culturais e não seja promovida, realizada ou mantida diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, nem por entidades do Sistema S ou outras entidades paraestatais.

Os projetos poderão contemplar diferentes linguagens e manifestações artísticas e culturais, bem como programação de caráter múltiplo ou integrado entre diferentes áreas.

2.2. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 04 (quatro) projetos culturais, sendo obrigatoriamente 02 (dois) de Pessoa Física e 02 (dois) de Pessoa Jurídica, conforme o Anexo II. As reservas de vagas serão aplicadas de modo transversal às duas categorias, sem vinculação prévia de cada cota a uma natureza jurídica.

Será priorizada a contemplação de 01 (um) festival inédito, mesmo que festivais existentes obtenham pontuação superior, desde que o projeto alcance a nota mínima e

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

sejam respeitadas as cotas e a distribuição obrigatória de 02 (duas) vagas para Pessoa Física e 02 (duas) para Pessoa Jurídica, conforme o item 8.4.

A distribuição das vagas por categoria e modalidade será estabelecida no **Anexo II**.

2.3. Valor

O valor total destinado a este Edital é de **R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.
Cada projeto contemplado receberá apoio financeiro no valor de **R$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme distribuição prevista no Anexo II.
As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1339200102.432000 3.3.90.48.00.00.00
1339200102.432000 3.3.90.39.00.00.00

Os pagamentos observarão a legislação tributária vigente, inclusive quanto à eventual incidência e retenção de tributos na fonte, quando aplicável.

2.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Do dia 24/11/2026 até 23h59 horas do dia 06 /12/2026.

2.5. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste Edital agentes culturais responsáveis pela concepção e realização de festivais artístico-culturais independentes no Município de Jacarezinho, nas seguintes categorias:

I - **Pessoa Física**, maior de 18 (dezoito) anos e residente no Município de Jacarezinho há, no mínimo, **12 (doze) meses**;

II - **Pessoa Jurídica**, com sede no Município de Jacarezinho e que desenvolva atividades de natureza artística e/ou cultural;

O proponente deverá ser responsável pela inscrição e pela execução do projeto cultural apresentado.

O proponente deverá possuir atuação na área cultural e ser o responsável pela inscrição, execução e prestação de informações relativas ao projeto apresentado.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Para fins deste Edital, os requisitos específicos de participação em cada categoria estão estabelecidos no **Anexo II**.

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração deste Edital, na etapa de análise dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos;

II. Pessoas físicas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tenha atuado na elaboração do Edital, na análise dos projetos ou no julgamento dos recursos;

III. Pessoas jurídicas que tenham, entre seus dirigentes ou representantes legais, pessoa que se enquadre nas situações previstas nos incisos I e II;

IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

V. Esteja impedido de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública ou tenha sofrido sanção que impeça sua participação em chamamentos públicos ou instrumentos de fomento cultural;

VI. Possua débitos ou pendências junto ao Município de Jacarezinho que impeçam a celebração do Termo de Execução Cultural, nos termos da legislação vigente;

VII. Apresente projeto por intermédio de terceiro com a finalidade de contornar quaisquer das vedações previstas neste Edital.

VIII. Seja órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa;

IX. Seja entidade paraestatal.

§ 1º O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas neste item.

§ 2º A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada proponente pode apresentar neste Edital

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Cada proponente poderá inscrever apenas **01 (um) projeto** neste Edital e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto.

Caso seja identificada a inscrição de mais de um projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo, sendo as anteriores desconsideradas.

3. Etapas

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção: etapa em que uma Comissão de Seleção analisa e avalia os projetos apresentados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

III - Habilitação: etapa em que os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados apresentam os documentos de habilitação;

IV - Celebração do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados são convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão **gratuitas** e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, por meio do **Google Forms**, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

Para realizar a inscrição, o proponente deverá:

I - acessar o formulário eletrônico de inscrição por meio do link https://forms.gle/LztUgKRoyYerUUmN7

II - preencher integralmente as informações solicitadas no formulário;

III - anexar os documentos e materiais obrigatórios previstos neste Edital e em seus anexos; e

IV - enviar o formulário dentro do prazo estabelecido no cronograma.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presencialmente ou por qualquer outro meio diverso do formulário eletrônico indicado neste Edital.

A inscrição somente será considerada concluída após o envio do formulário eletrônico.

Não serão aceitas alterações ou complementações da inscrição após o encerramento do prazo, ressalvadas as hipóteses de diligência ou saneamento de falhas formais previstas neste Edital.

4.2. Documentação necessária para inscrição

No momento da inscrição, o proponente deverá apresentar, por meio do formulário eletrônico, os seguintes documentos e informações:

I - para Pessoa Física:

a) documento oficial de identificação com foto e CPF;
b) comprovantes de residência ou outros documentos que demonstrem residência em Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses; caso não possua comprovante em seu nome, o proponente poderá apresentar a Declaração de Residência (Anexo X), assinada por ele e pelo proprietário, locatário ou responsável pelo imóvel, acompanhada de comprovante de endereço em nome deste último. Serão observadas as hipóteses legais de dispensa da comprovação;
c) currículo e/ou portfólio do proponente, contendo informações sobre sua trajetória e atuação cultural;

II - para Pessoa Jurídica:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, quando houver;
c) documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
d) comprovantes de residência do representante legal ou outros documentos que demonstrem residência em Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses; caso não possua comprovante em seu nome, o proponente poderá apresentar a Declaração de Residência (Anexo X), assinada por ele e pelo proprietário, locatário ou responsável pelo imóvel, acompanhada de comprovante de endereço em nome deste último. Serão observadas as hipóteses legais de dispensa da comprovação;
e) currículo e/ou portfólio da pessoa jurídica, contendo informações sobre sua trajetória e atuação cultural;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III - para todos os proponentes:

a) Plano de trabalho, conforme Anexo IV, contendo a descrição do festival, objetivos, justificativa, programação prevista, público-alvo, cronograma de execução, orçamento e demais informações solicitadas;
b) documentos e materiais necessários à avaliação do projeto, quando aplicável;
c) autodeclarações e demais documentos referentes às ações afirmativas, quando o proponente optar por concorrer às vagas reservadas.

5. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Reserva de vagas

Este Edital adotará ações afirmativas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD), observadas as disposições da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Considerando o total de 04 (quatro) projetos, ficam reservadas 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas), 01 (uma) vaga para pessoas indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), além de 01 (uma) vaga de ampla concorrência. As reservas são transversais às categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, devendo o resultado final contemplar exatamente 02 (dois) projetos de cada natureza jurídica, desde que existam propostas aptas nos respectivos grupos e categorias.

As vagas reservadas poderão ser preenchidas por Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que atendam aos requisitos específicos deste Edital. O procedimento de seleção observará simultaneamente a concorrência concomitante, as reservas de vagas e a distribuição obrigatória de 02 (duas) vagas para Pessoa Física e 02 (duas) para Pessoa Jurídica.

A participação nas ações afirmativas deverá ser indicada no formulário de inscrição, mediante apresentação das autodeclarações e demais documentos previstos neste Edital.

As autodeclarações poderão ser apresentadas por escrito ou em formato acessível, inclusive por meio de áudio ou vídeo.

5.2. Aplicação das ações afirmativas às pessoas jurídicas

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As pessoas jurídicas poderão ser beneficiárias das ações afirmativas quando atenderem a pelo menos uma das seguintes condições:

I - possuírem maioria de sócios ou dirigentes pertencentes ao grupo beneficiário;

II - possuírem maioria de pessoas pertencentes ao grupo beneficiário em posições de liderança no projeto cultural;

5.3. Pontuação adicional para ações afirmativas

As três reservas de vagas substituem a pontuação adicional anteriormente prevista para pessoas indígenas e pessoas com deficiência. Não haverá bonificação cumulativa por essas condições.

5.3. Concorrência concomitante

Os proponentes optantes pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às respectivas vagas reservadas, observada a distribuição final de 02 (dois) projetos de Pessoa Física e 02 (dois) de Pessoa Jurídica.

Os proponentes que obtiverem classificação suficiente para seleção pela ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas, que serão destinadas aos demais optantes pelas cotas, conforme a ordem de classificação.

5.4. Desistência e remanejamento de cotas

Em caso de desistência de proponente selecionado por meio de cota, a vaga será destinada ao próximo proponente apto que tenha concorrido à mesma reserva, observada a ordem de classificação.

Na ausência de proponentes aptos para o preenchimento da vaga reservada, serão observadas as regras de remanejamento de cotas previstas na regulamentação da PNAB.

O preenchimento das cotas será realizado de forma transversal às categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, sem alteração da quantidade de 02 (duas) vagas por categoria. A eventual ausência de proponentes aptos observará as regras de remanejamento das ações afirmativas previstas na regulamentação aplicável, com registro fundamentado em ata.

5.5. Presunção de veracidade das autodeclarações

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As autodeclarações apresentadas para participação nas ações afirmativas gozam de presunção de veracidade. Havendo indícios concretos de inconsistência, o proponente será notificado para prestar esclarecimentos e apresentar elementos pertinentes, antes de decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A mera ausência de laudo médico não constitui motivo de exclusão automática.

6. Projeto Cultural

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. Preenchimento do Plano de Trabalho

O proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição e apresentar o Plano de Trabalho (Anexo IV), contendo a descrição do festival, seus objetivos, justificativa, programação prevista, público-alvo, cronograma de execução, orçamento e demais informações necessárias à avaliação da proposta.

No caso de festivais já existentes, deverão ser apresentados documentos e materiais que comprovem a realização de, pelo menos, uma edição anterior.

O proponente será responsável pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às medidas administrativas e legais cabíveis em caso de irregularidades.

6.2. Previsão de execução do projeto

Os projetos contemplados deverão ser executados até **31 de dezembro de 2027** conforme o cronograma apresentado no Plano de Trabalho e as condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural.

6.3. Custos do projeto

O proponente deverá apresentar a planilha orçamentária constante no Anexo IV, discriminando as despesas previstas para a realização do festival, com valores compatíveis com as práticas de mercado e com as características da proposta.

Poderão ser admitidos valores diferenciados quando devidamente justificados pelas especificidades artísticas, culturais, territoriais ou operacionais do projeto.

O valor solicitado ao presente Edital não poderá ultrapassar **R$8.000,00 (oito mil reais)** por projeto.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O apoio financeiro poderá ser complementado por recursos provenientes de patrocínios, leis de incentivo fiscal, receitas próprias e outros programas de fomento públicos ou privados, desde que não haja duplicidade de financiamento de uma mesma despesa.

Caso o festival preveja cobrança de ingressos, comercialização de produtos ou outras fontes de receita, os valores estimados deverão constar no Plano de Trabalho, com indicação de sua destinação às despesas do próprio projeto.

Os recursos provenientes dessas receitas deverão ser aplicados na realização do festival, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Execução Cultural.

7. Medidas de acessibilidade

Os projetos culturais contemplados deverão prever medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, compatíveis com as características das atividades propostas, de modo a promover a participação de pessoas com deficiência e a ampliação do acesso à programação dos festivais.

As medidas de acessibilidade poderão contemplar:

I - Acessibilidade física: condições de acesso e circulação nos espaços utilizados, incluindo rampas, sanitários acessíveis, sinalização e espaços reservados, quando aplicável;

II - Acessibilidade comunicacional: utilização de recursos como interpretação em Libras, audiodescrição, legendagem, materiais em formatos acessíveis e outras estratégias adequadas às atividades;

III - Acessibilidade atitudinal: orientação e sensibilização das equipes envolvidas, visando ao atendimento inclusivo e à eliminação de barreiras à participação de pessoas com deficiência.

As medidas previstas deverão ser descritas no projeto cultural e consideradas no planejamento e no orçamento, observadas as disposições da legislação vigente e as características de cada festival.

8. Etapa de Seleção

8.1 Quem analisa os projetos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

A análise e a avaliação dos projetos serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas.

A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

I - 01 (um) parecerista residente ou atuante no Município de Jacarezinho;
II - 01 (um) parecerista residente ou atuante em outro município da região;
III - 01 (um) parecerista residente ou atuante em outro estado da Federação.

A escolha dos pareceristas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como critérios de qualificação técnica, experiência na área cultural, imparcialidade, diversidade territorial e ausência de conflitos de interesse.

A composição da Comissão buscará conciliar o conhecimento da realidade cultural local e regional com perspectivas externas, assegurando pluralidade de experiências e independência na avaliação das propostas.

Os pareceristas deverão observar os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, fundamentar as pontuações atribuídas e manter sigilo sobre as informações do processo seletivo até sua divulgação oficial.

A designação da Comissão de Seleção, acompanhada dos nomes completos e currículos resumidos dos pareceristas, será publicada no Diário Oficial do Município de Jacarezinho antes do início da avaliação dos projetos.

8.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e ;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou de seu cônjuge ou companheiro(a).

O membro da Comissão que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de atuar na análise da proposta.

Atenção! Os atos praticados por membro impedido poderão ser declarados nulos.

Atenção! Consideram-se parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

8.3. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a classificação ou situação jurídica de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho www.jacarezinho.pr.gov.br .

8.4 Prioridade para festivais inéditos

8.4.1 Considera-se festival inédito aquele que ainda não tenha realizado nenhuma edição anterior.

8.4.2 Será priorizada a seleção de 01 (um) festival inédito que tenha atingido a pontuação mínima, mesmo que festivais já existentes obtenham pontuação superior. A prioridade será aplicada ao projeto inédito mais bem classificado cuja seleção permita cumprir as três reservas de vagas e a distribuição de 02 (duas) vagas para Pessoa Física e 02 (duas) para Pessoa Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

8.4.3 Caso o festival inédito mais bem classificado não possa ser contemplado sem descumprir essas condições, será examinado o próximo festival inédito apto, em ordem de classificação.

8.4.4 Se um festival inédito já estiver selecionado por cota ou ampla concorrência, a prioridade estará atendida. As demais vagas serão preenchidas conforme a classificação e as regras de cotas.

8.4.5 Na ausência de festival inédito apto cuja seleção seja compatível com as reservas e a divisão PF/PJ, todas as vagas poderão ser preenchidas por festivais já existentes. A aplicação da prioridade será indicada e justificada no resultado da seleção.

8.5 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final dos projetos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, considerando as médias das notas atribuídas pela Comissão de Seleção:

I – maior pontuação no critério B – Relevância artística e cultural;

II – maior pontuação no critério D – Viabilidade de execução e adequação orçamentária;

III – maior pontuação no critério C – Integração comunitária e impacto social;

IV – maior pontuação no critério G – Trajetória e experiência do proponente;

V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata, assegurada a transparência do procedimento.

Os critérios de desempate serão aplicados observadas as regras de reserva de vagas e de prioridade para festivais inéditos previstas neste Edital.

9. Remanejamento de vagas

Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas neste Edital, os recursos remanescentes poderão ser destinados a outros editais ou ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), desde que respeitadas as dotações orçamentárias e as respectivas naturezas de despesa.

A seleção manterá 02 (duas) vagas e R$ 16.000,00 para Pessoa Física e 02 (duas) vagas e R$ 16.000,00 para Pessoa Jurídica, respeitadas as respectivas dotações

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

orçamentárias. O caráter transversal das cotas não autoriza transferência de recursos entre dotações.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos necessários

Os proponentes selecionados deverão encaminhar os documentos de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da seleção, pelo e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com , conforme sua natureza jurídica:

I - **Pessoa Física:** documento de identificação com foto e CPF; certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando exigível; e dados de conta bancária de sua titularidade.

II - **Pessoa Jurídica:** comprovante de CNPJ; ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CCMEI, conforme o caso, acompanhado do documento que demonstre os poderes do representante legal; identificação do representante; comprovação da sede em Jacarezinho; certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal; regularidade do FGTS, quando exigível; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando exigível;

§ 1º Documentos válidos apresentados anteriormente poderão ser aproveitados, sem necessidade de novo envio. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, conforme a legislação aplicável.
§ 2º Havendo pendência documental passível de correção, o proponente será notificado e terá 03 (três) dias úteis para saná-la, assegurado tratamento igualitário. O saneamento não poderá alterar o proponente, a natureza jurídica ou o projeto aprovado.

§ 3º A falta de regularização poderá resultar em inabilitação fundamentada, assegurado o direito de recurso. Será convocado o próximo projeto apto, respeitadas as cotas, a divisão entre PF e PJ e a prioridade para festivais inéditos.

10.2. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, por meio do e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da habilitação. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Havendo interposição de recurso que possa alterar a situação de habilitação de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de habilitação no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Após a publicação do resultado final da etapa de habilitação, não caberá novo recurso administrativo

11. Assinatura do Termo de Execução Cultural

11.1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a etapa de habilitação, os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural é o instrumento jurídico que formaliza o apoio financeiro concedido por este Edital, estabelecendo os direitos e obrigações do agente cultural contemplado e do Município de Jacarezinho.

O Termo de Execução Cultural será celebrado entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o agente cultural contemplado.

A celebração do Termo de Execução Cultural fica condicionada:

I – à aprovação na etapa de habilitação;
II – à apresentação da documentação exigida neste Edital;
III – à inexistência de impedimentos legais para a celebração do instrumento;
IV – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Atenção! O agente cultural que deixar de assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido pela Administração será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

11.2. Recebimento dos recursos financeiros

O apoio financeiro corresponderá ao valor de R$8.000,00 (oito mil reais) por projeto contemplado.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os recursos serão repassados em parcela única, após a celebração do Termo de Execução Cultural, mediante transferência para conta bancária de titularidade do proponente, observadas as rotinas administrativas e financeiras do Município.

Os recursos deverão ser utilizados na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Execução Cultural.

O agente cultural contemplado compromete-se a realizar o festival conforme o projeto aprovado, respeitado o prazo máximo de execução de 31 de dezembro de 2027.

O agente cultural deverá manter seus dados cadastrais e bancários atualizados durante toda a vigência do Termo de Execução Cultural.

12. Divulgação dos projetos

Os produtos artístico-culturais e os materiais de divulgação dos festivais contemplados deverão exibir as marcas do Governo Federal e do Município de Jacarezinho, conforme as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observadas as restrições previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

Os materiais de divulgação deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade oferecidos ao público.

A divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. Monitoramento e avaliação de resultados

13.1. Monitoramento e avaliação

O monitoramento e a avaliação dos projetos culturais contemplados serão realizados pelo Município de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Lei nº 14.903/2024 e do Decreto nº 11.453/2023, com procedimentos simplificados e foco na verificação do cumprimento do objeto cultural.

13.2. Prestação de informações pelo agente cultural

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O agente cultural contemplado deverá apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Execução Cultural.

O relatório deverá apresentar informações sobre a realização do festival e o cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, acompanhado de registros que comprovem sua execução.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não for comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou
II - quando houver denúncia de irregularidade na execução do projeto, recebida pela Administração Pública e submetida a juízo de admissibilidade, mediante avaliação dos elementos apresentados.

14. Disposições finais

14.1. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que apresentar informações falsas ou documentação em desacordo com este Edital, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Também será desclassificado o candidato cuja inscrição ou conduta contenha qualquer forma de discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, deficiência, religião, orientação sexual ou outras formas de preconceito, em afronta aos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo poderão acarretar a desclassificação do candidato ou o cancelamento de termo de execução cultural, conforme o estágio de execução do Edital.

14.2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho https://www.jacarezinho.pr.gov.br/ .

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos, comunicados, publicações e convocações são de inteira responsabilidade do agente cultural.

Para tanto, os interessados deverão acompanhar regularmente as publicações realizadas:

I – no Diário Oficial do Município;
II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;
III – nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.3. Informações adicionais

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: pnabjacarezinho@gmail.com ou pelo telefone/WhatsApp: **(43) 3911-3132**

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

14.4. Validade do resultado deste edital

O resultado final deste chamamento público terá validade até a conclusão da etapa de habilitação e assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural.

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação ou impossibilidade de contratação de agente cultural contemplado, poderão ser convocados projetos suplentes, observada a ordem de classificação.

15. Anexos do edital

Anexo I – Espelho do Formulário de Inscrição;
Anexo II – Categorias de Apoio e Distribuição das Vagas;
Anexo III – Critérios de avaliação e seleção
Anexo IV – Plano de Trabalho
Anexo V – Termo de Execução Cultural
Anexo VI – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII – Autodeclaração étnico-racial
Anexo VIII – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X– Declaração de Residência

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

16. Cronograma

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Etapa	Previsão
Consulta pública	12/11 a 16/11/2026
Publicação do edital	24/11/2026
Período de inscrição	24/11 a 06/12/2026
Homologação das inscrições	07/12/2026
Avaliação das propostas	07/12/2026 a 10/12/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	10/12/2026
Prazo para interposição de recurso da seleção	11/12 a 14/12/2026
Julgamento dos recursos da seleção	15/12/2026
Publicação do resultado final da seleção e Convocação dos selecionados para habilitação	15/12/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	16/12/2026
Resultado preliminar da análise da documentação de habilitação	17/12/2026
Prazo para interposição de recurso da análise de habilitação	18/12 a 21/12/2026
Julgamento dos recursos da análise de habilitação	22/12/2026
Publicação do resultado final da habilitação	22/12/2026

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Assinatura do Termo de Execução Cultural	23/12/2026
Pagamento do recurso financeiro	28/12/2027

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este anexo apresenta os campos e as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link disponibilizado no edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Natureza da inscrição (obrigatório): ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Pessoa Física: nome completo; nome artístico ou social (se houver); CPF; data de nascimento; endereço completo em Jacarezinho; telefone/WhatsApp; e-mail.

Pessoa Jurídica: razão social; nome fantasia (se houver); CNPJ; endereço da sede em Jacarezinho; nome completo e CPF do representante legal; telefone/WhatsApp; e-mail.

2. INFORMAÇÕES DO FESTIVAL

Nome do festival; linguagem(ns) artístico-cultural(is); festival ( ) inédito ( ) já existente; local(is) previsto(s) em Jacarezinho; período previsto de realização; breve apresentação da proposta.

Para festival já existente: identificação de edições anteriores e envio de registros comprobatórios, conforme o edital.

3. CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

Deseja concorrer às vagas reservadas? ( ) Não ( ) Pessoas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas indígenas ( ) Pessoas com deficiência (PCD).

Quando houver enquadramento em mais de um grupo, informar os grupos correspondentes e a opção de concorrência, conforme as regras do edital.

Para Pessoa Jurídica optante por cota: indicar o critério de enquadramento previsto no edital e apresentar informações da composição societária, direção ou equipe do projeto, conforme aplicável.

4. DOCUMENTOS E ARQUIVOS

Pessoa Física: documento de identificação com foto e CPF; comprovação de residência em Jacarezinho pelo período exigido ou declaração de residência conforme anexo próprio; currículo e/ou portfólio.

Pessoa Jurídica: comprovante de CNPJ, currículo e/ou portfólio.

Todos os proponentes: Plano de Trabalho preenchido (Anexo IV); documentos e materiais de apoio à avaliação, quando aplicáveis; autodeclarações para cotas, quando cabíveis.

5. DECLARAÇÕES E CONFIRMAÇÃO

( ) Declaro que li e aceito as condições do edital e que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros.

( ) Declaro que o proponente atende aos requisitos de participação e não incorre nas vedações previstas no edital.

( ) Estou ciente de que o envio da inscrição não garante seleção e de que poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos nas etapas previstas.

Nome do responsável pelo preenchimento e data do envio: campos registrados no formulário eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Observação: os campos e formatos de envio deverão ser reproduzidos no Google Forms de acordo com as regras definitivas do edital, sem criar exigências adicionais.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO II

CATEGORIAS DE APOIO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O presente Edital dispõe de recursos financeiros no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a categoria Pessoa Física;

b) R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a categoria Pessoa Jurídica;

Cada projeto contemplado receberá apoio financeiro de R$8.000,00 (oito mil reais).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria I – Pessoa Física

Destinada a agentes culturais maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses, que apresentem projetos para realização de festivais artístico-culturais independentes.

Serão contemplados 02 (dois) projetos nesta categoria.

Categoria II – Pessoa Jurídica

Destinada a pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com sede no Município de Jacarezinho e atuação artística e/ou cultural, que apresentem projetos para realização de festivais artístico-culturais independentes.

Serão contemplados 02 (dois) projetos nesta categoria.

Os projetos poderão contemplar diferentes linguagens e manifestações artístico-culturais, observadas as condições estabelecidas no Edital.

3. Distribuição de vagas e valores

Modalidade de Concorrência	Vagas
Pessoas negras (pretas e pardas)	1
Pessoas indígenas	1
Pessoas com deficiência (PCD)	1
Ampla concorrência	1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Categorias	Total de Vagas	Valor por projeto	Valor total
Pessoa Física	2	R$8.000,00	R$16.000,00
Pessoa Jurídica	2	R$8.000,00	R$16.000,00

Serão reservadas, transversalmente às categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas), 01 (uma) vaga para pessoas indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), além de 01 (uma) vaga de ampla concorrência. O resultado final deverá contemplar 02 (dois) projetos de Pessoa Física e 02 (dois) de Pessoa Jurídica, observadas as regras de classificação, concorrência concomitante e remanejamento.

As reservas de vagas não estarão previamente vinculadas à natureza jurídica do proponente. Permanecem fixados os limites orçamentários de R$16.000,00 para Pessoa Física e R$16.000,00 para Pessoa Jurídica, sem transferência de recursos entre dotações.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. Avaliação de mérito cultural

A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) pareceristas, mediante atribuição individual de notas aos critérios estabelecidos neste Anexo.

Cada critério receberá pontuação conforme o grau de atendimento:

Atendimento pleno: 10 pontos;

Atendimento satisfatório: 6 pontos;

Atendimento insatisfatório: 2 pontos;

Não atendimento: 0 ponto.

1. **Critérios de Avaliação**

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A – Qualidade e coerência do projeto	Clareza e coerência entre justificativa, objetivos, programação e resultados esperados do festival.	**10**
B – Relevância artística e cultural	Contribuição do festival para a valorização da produção artística, a diversidade cultural e o fortalecimento do cenário cultural de Jacarezinho.	**10**
C – Integração comunitária e impacto social	Capacidade de envolver a comunidade, ampliar o acesso à cultura e promover a participação de diferentes públicos.	**10**
D – Viabilidade de execução e adequação orçamentária	Compatibilidade entre orçamento, cronograma, atividades previstas e recursos disponíveis para realização do festival.	**10**
E – Divulgação e formação de público	Adequação das estratégias de comunicação, divulgação e alcance do público-alvo.	**10**
F – Compatibilidade da equipe técnica	Adequação da experiência e das atribuições da equipe responsável pela organização e realização do festival.	**10**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

G – Trajetória artística e cultural do proponente	Experiência do proponente em atividades artístico-culturais, demonstrada por currículo, portfólio ou outros documentos apresentados.	**10**

3. Cálculo da nota de mérito cultural

Cada projeto será avaliado individualmente pelos três pareceristas.

A nota de mérito cultural corresponderá à média aritmética das pontuações totais atribuídas pelos pareceristas, limitada a 70 (setenta) pontos.

Serão considerados aptos os projetos que obtiverem nota de mérito cultural igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, antes da aplicação de qualquer pontuação adicional.

Os projetos que não atingirem a pontuação mínima serão desclassificados, ainda que tenham direito à bonificação prevista nas ações afirmativas.

Todos os critérios A, B, C, D, E, F e G são obrigatórios. Será desclassificado o projeto que obtiver média igual a zero em qualquer um deles, consideradas as notas dos três pareceristas.

4. Classificação dos projetos

Os projetos aptos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, observadas as categorias de inscrição, as reservas de vagas e as demais regras de seleção previstas no Edital.

A classificação observará simultaneamente as três reservas de vagas transversais e a seleção de exatamente 02 (dois) projetos de Pessoa Física e 02 (dois) de Pessoa Jurídica, sem transferência de recursos entre as respectivas dotações.

5. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior média no critério B – Relevância artística e cultural;

II - maior média no critério D – Viabilidade de execução e adequação orçamentária;

III - maior média no critério C – Integração comunitária e impacto social;

IV - maior média no critério G – Trajetória artística e cultural do proponente;

V - persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata.

6. Prioridade para festivais inéditos

Após a avaliação dos projetos, será aplicada a prioridade para contemplação de 01 (um) festival artístico-cultural inédito, conforme as condições estabelecidas no Edital.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Considera-se festival inédito aquele que ainda não tenha realizado nenhuma edição anterior.

Será priorizado o projeto inédito apto mais bem classificado cuja contemplação seja compatível com as três reservas de vagas e com a seleção obrigatória de 02 (dois) projetos de Pessoa Física e 02 (dois) de Pessoa Jurídica, ainda que festivais existentes tenham notas superiores.

Se um festival inédito já for selecionado por cota ou ampla concorrência, a prioridade estará atendida. Caso a escolha do primeiro inédito seja incompatível com as reservas ou a divisão PF/PJ, será examinado o próximo projeto inédito apto.

Na ausência de festival inédito apto e compatível com as demais regras, as vagas poderão ser destinadas a festivais existentes, mediante justificativa registrada no resultado.

7. Desclassificação

Serão desclassificados os projetos que:

I - não atingirem a nota mínima de mérito cultural estabelecida neste Anexo;

II - obtiverem média igual a zero em qualquer dos critérios obrigatórios;

III - apresentarem conteúdo discriminatório, em desacordo com os princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana;

IV - apresentarem informações falsas ou documentação irregular que comprometa sua admissibilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO FESTIVAL

Nome do festival:

Situação do festival:

( ) Festival inédito

( ) Festival já existente

Categoria (pessoa física ou jurídica):

Linguagem(ns) artístico-cultural(is):

Local(is) previsto(s) de realização em Jacarezinho:

Data(s) prevista(s) de realização:

1. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO DO PROPONENTE

Apresente um resumo da trajetória artística e cultural do proponente, destacando atividades realizadas e experiências relacionadas à execução do festival. O currículo ou portfólio poderá ser anexado.

2. RESUMO DO PROJETO

Descreva o festival, sua origem, proposta artística e cultural, justificativa, formato, local e importância para a comunidade. Informe se é inédito ou já existente.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

Apresente, preferencialmente, de três a cinco objetivos claros e compatíveis com a proposta.

4. METAS

Indique ações e resultados mensuráveis, como número de atividades, apresentações, oficinas, artistas participantes ou público estimado.

5. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO

Descreva o público-alvo, faixa etária, territórios, comunidades e estimativa de participantes ou espectadores.

6. PROGRAMAÇÃO PROPOSTA DO FESTIVAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Apresente a programação prevista para o festival, indicando as atividades artístico-culturais que serão realizadas, como apresentações, espetáculos, exposições, oficinas, debates, mostras ou outras ações.

Informe, sempre que possível, as datas, os locais, os horários e os artistas, grupos ou profissionais envolvidos. Caso a programação ainda não esteja integralmente definida, apresente uma proposta preliminar.

7. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

Assinale as medidas previstas, de acordo com as características do festival e a legislação aplicável.

Acessibilidade arquitetônica:

( ) Rotas acessíveis
( ) Rampas
( ) Banheiros acessíveis
( ) Assentos reservados
( ) Sinalização
( ) Outras: _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais (Libras)
( ) Audiodescrição
( ) Legendas
( ) Linguagem simples
( ) Materiais digitais acessíveis
( ) Outras: _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) Orientação ou capacitação da equipe
( ) Profissionais especializados em acessibilidade
( ) Sensibilização do público
( ) Outras: _____

8. IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Explique como e em quais atividades as medidas selecionadas serão oferecidas, indicando responsabilidades e recursos necessários.

9. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Indique os canais de divulgação, os públicos que pretende alcançar, o cronograma de comunicação e os formatos acessíveis.

Observe as exigências de aplicação das marcas institucionais previstas no Edital.

10. DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

11. DATA DE TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Prazo máximo de execução: 31 de dezembro de 2027.

12. EQUIPE

Informe a equipe prevista e suas atribuições. Quando o profissional ainda não estiver definido, registre "a definir" e descreva o perfil ou a função prevista.

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cantor/ banda	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva as etapas necessárias à execução do festival, incluindo planejamento, pré-produção, divulgação, realização e finalização das atividades.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Ensaio	Pré-produção	Encontro para ensaio com equipe completa.	11/10/2026	11/11/2026
Ex:Apresentação	Produção	Apresentação no Festival	07/11/2026	07/11/2026

14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Detalhe as despesas a serem custeadas com o apoio da PNAB, indicando os valores previstos para cada item, de acordo com as práticas de mercado.

*O valor total solicitado à PNAB não poderá ultrapassar **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.*

As referências de preço poderão ser informadas de acordo com as características e necessidades do projeto.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Ex.: Cachê artístico	Profissional necessário para apresentação	Serviço	R$1.00,00	1	R$1.000,00
Ex.: Deslocamento	Combustível	Litro	R$6,50	20	R$130,00
Ex.: Alimentação	Alimentação para os músicos durante o ensaio		R$470,00	1	R$470,00
Total					**R$**

15. OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

O projeto prevê outras fontes de recursos?

( ) Não
( ) Sim

Em caso positivo, assinale as fontes previstas:

( ) Apoio financeiro público
( ) Recursos de leis de incentivo à cultura
( )Patrocínio privado
( ) Doações
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outras: _____

Informe as fontes, os valores estimados e as despesas que serão custeadas com esses recursos.

Não poderá haver duplicidade de custeio do mesmo item de despesa.

16. VENDA DE PRODUTOS OU INGRESSOS

O festival prevê cobrança de ingressos ou venda de produtos?

( ) Não

( ) Sim

Em caso positivo, informe os produtos ou ingressos, as quantidades previstas, os valores e a destinação da receita à execução do festival, conforme as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Declaro que as informações prestadas neste Plano de Trabalho correspondem à proposta inscrita no Edital de Fomento à Realização de Festivais Artístico-Culturais Independentes de Jacarezinho e são de minha responsabilidade.

Local e data: _____

_____

Assinatura do proponente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ___/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o(a) agente cultural abaixo identificado(a), doravante denominado **AGENTE CULTURAL**, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Município de Jacarezinho
CNPJ:
Endereço:
Representante:
Cargo:

AGENTE CULTURAL

Nome:
CPF/CNPJ:
RG:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do Coletivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Execução Cultural a execução do projeto cultural:

Título do Projeto: _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

selecionado no Edital de Chamamento Público nº 007/2026, destinado a realização de festival artístico-cultural independente no Município de Jacarezinho, conforme as atividades, metas, cronograma e orçamento estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado.

A execução do projeto observará integralmente a proposta aprovada pela Comissão de Seleção e as disposições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Administração Pública concederá ao Agente Cultural apoio financeiro no valor de:

R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única para conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto cultural aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

São obrigações do Agente Cultural:
I – executar integralmente o objeto pactuado;
II – executar o projeto cultural aprovado, realizando o festival conforme as atividades, metas e cronograma previstos no Plano de Trabalho;
III – aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do projeto cultural aprovado;
IV – cumprir os prazos estabelecidos no Edital e neste Termo;
V – apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural nos prazos estabelecidos;
VI – fornecer informações e documentos quando solicitados pela Administração Pública para fins de monitoramento e avaliação;
VII – manter sob sua guarda os documentos relacionados à execução do projeto pelo prazo legalmente exigido;
VIII – observar as normas de segurança, acessibilidade, respeito à diversidade cultural e proteção dos direitos humanos durante a execução da atividade cultural.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da Administração Pública:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I – efetuar o pagamento do apoio financeiro nos termos deste instrumento;
II – acompanhar e monitorar a execução do objeto cultural;
III – prestar as orientações necessárias à adequada execução do projeto;
IV – analisar o Relatório de Objeto da Execução Cultural;
V – assegurar o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos administrativos decorrentes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

A alteração do projeto cultural poderá ser autorizada pela Administração Pública quando:
I – não houver descaracterização do objeto cultural aprovado;
II – forem preservadas as finalidades do projeto e do Edital;
III – houver solicitação formal e justificativa apresentada pelo Agente Cultural antes da realização da atividade objeto da alteração.
Parágrafo único. As alterações observarão as hipóteses de comunicação, apostilamento ou termo aditivo previstas na Lei Federal nº 14.903/2024 e nas normas aplicáveis, sendo necessária autorização prévia apenas quando legalmente exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e poderão ocorrer por meio de:

I – acompanhamento das atividades culturais;
II – análise documental;
III – registros fotográficos e audiovisuais;
IV – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
V – demais meios admitidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

O Agente Cultural deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural demonstrando a efetiva execução do projeto.

O relatório deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O prazo para apresentação do Relatório de Objeto será aquele definido no Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RELATÓRIO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, o Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural;
II – quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração Pública após análise de admissibilidade;
III – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

A constatação da inexecução total ou parcial do objeto cultural poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação aplicável, observados o contraditório e a ampla defesa.

A Administração Pública deverá considerar, entre outros elementos:

I – a efetiva realização do objeto cultural;
II – a existência de caso fortuito ou força maior;
III – a boa-fé do agente cultural;
IV – o grau de cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a realização das atividades previstas, o Agente Cultural deverá comunicar imediatamente a Administração Pública para análise das medidas cabíveis e eventual adequação do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027, admitida prorrogação formal, quando cabível, sem prejuízo das obrigações de prestação de informações e análise do relatório após o encerramento da vigência.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O Agente Cultural deverá mencionar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e do Município de Jacarezinho nos materiais de divulgação produzidos no âmbito do projeto, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

(REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

(AGENTE CULTURAL)

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome do Proponente:
CPF/CNPJ:
Nome do Coletivo/Razão Social:
Telefone:
E-mail:
Título do Projeto:
Número do Termo de Execução Cultural:
Valor Recebido:
Data de entrega do relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo da execução

Descreva como ocorreu a realização do festival, destacando as principais atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, os benefícios gerados para a comunidade e outras informações relevantes.

2.2. As ações planejadas foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram realizadas conforme o planejamento.
- Sim, todas as ações foram realizadas, mas com adaptações ou alterações.
- Parte das ações planejadas não foi realizada.
- As ações não foram realizadas conforme o planejamento.

2.3. Ações desenvolvidas e programação realizada

Descreva as atividades efetivamente realizadas durante o festival, informando datas, locais, horários e artistas, grupos ou profissionais participantes. Indique eventuais alterações em relação à programação prevista no Plano de Trabalho.

2.4. Cumprimento das metas

Informe o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

Em caso de cumprimento parcial ou não cumprimento de alguma meta, apresente as justificativas e informe as medidas adotadas.

3. PRODUTOS E RESULTADOS GERADOS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3.1. A execução do festival gerou produtos artístico-culturais?

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos foram gerados?

Assinale as opções correspondentes e informe as quantidades, quando aplicável.

- Apresentações artísticas
- Espetáculos
- Shows musicais
- Exposições
- Oficinas ou atividades formativas
- Publicações ou catálogos
- Registros fotográficos
- Vídeos ou documentários
- Transmissões on-line
- Produções musicais
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos ficaram disponíveis ao público?

Informe se houve disponibilização presencial, distribuição de materiais, publicação em plataformas digitais ou outras formas de acesso.

3.2. Quais foram os principais resultados alcançados?

Descreva os resultados artísticos, culturais e sociais do festival, considerando as atividades realizadas e os objetivos previstos no projeto.

3.2.1. O festival contribuiu para:

Assinale as opções correspondentes.

- Valorizar artistas e grupos culturais.
- Ampliar o acesso da população às atividades artístico-culturais.
- Fortalecer a produção cultural independente.
- Promover a diversidade artística e cultural.
- Incentivar a formação de público.
- Promover atividades de formação artística e cultural.
- Fortalecer vínculos comunitários.
- Valorizar manifestações culturais locais e regionais.
- Preservar ou difundir manifestações culturais tradicionais.
- Outros: _____

4. PÚBLICO ALCANÇADO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

4.1. Quantidade estimada de pessoas alcançadas pelo festival:

4.2. Como foi realizada a estimativa ou contabilização do público?

- Lista de presença
- Controle de ingressos ou inscrições
- Contagem de público no local
- Dados de acesso em plataformas digitais
- Estimativa fundamentada da organização
- Outros: _____

4.3. O público alcançado correspondeu à estimativa apresentada no projeto?

- Sim
- Parcialmente
- Não

Em caso de diferença significativa, apresente uma justificativa.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas participaram da equipe de organização e execução do festival?

5.2. Houve alterações na equipe em relação ao Plano de Trabalho aprovado?

- Sim
- Não

Em caso positivo, informe as alterações e suas justificativas.

5.3. Profissionais que participaram da execução do festival

Nome do profissional	Função desempenhada	Atividade realizada

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

6.1. De que forma o público acessou as atividades do festival?

- Presencial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- Virtual
- Híbrida (presencial e virtual)

6.2. Caso tenham ocorrido atividades virtuais, informe as plataformas utilizadas:

- YouTube
- Instagram
- Facebook
- TikTok
- Plataformas de videoconferência
- Outras: _____

6.3. Informe os links das atividades ou dos registros disponibilizados:

6.4. Como ocorreram as atividades presenciais?

- Em um único local.
- Em diferentes locais.
- Principalmente em um local, com atividades complementares em outros espaços.

6.5. Município e Estado de realização:

Jacarezinho – Paraná.

6.6. Espaços utilizados para realização do festival:

- Equipamento cultural público municipal
- Equipamento cultural público estadual
- Espaço cultural independente
- Escola ou instituição de ensino
- Praça
- Rua
- Parque
- Outros: _____

Informe os nomes e endereços dos locais utilizados.

6.7. Medidas de acessibilidade executadas

Informe quais medidas de acessibilidade previstas no Plano de Trabalho foram efetivamente realizadas.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Acessibilidade arquitetônica:

Acessibilidade comunicacional:

Acessibilidade atitudinal:

Caso alguma medida prevista não tenha sido implementada ou tenha sido substituída, apresente a justificativa.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO RERE

Descreva como foi realizada a divulgação do festival, indicando os meios de comunicação utilizados, os materiais produzidos e as estratégias de alcance do público.

Informe como foram aplicadas as marcas institucionais do Governo Federal e do Município de Jacarezinho, conforme as orientações estabelecidas no Edital.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Apresente outras informações relevantes sobre a realização do festival, os resultados alcançados, as dificuldades enfrentadas ou os desdobramentos da iniciativa que não tenham sido contemplados nos campos anteriores.

9. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Anexe documentos e registros que comprovem a realização do festival e das atividades previstas no Plano de Trabalho, tais como:

- **Fotografias das atividades realizadas;**
- **Vídeos e registros audiovisuais;**
- **Cartazes, folders e materiais de divulgação;**
- **Publicações em redes sociais e veículos de comunicação;**
- **Programação efetivamente realizada;**
- **Listas de presença ou registros de público, quando disponíveis;**
- **Declarações, depoimentos e outros documentos pertinentes.**

Os documentos apresentados deverão permitir a verificação do cumprimento do objeto cultural e das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado.

DECLARAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Declaro que as informações apresentadas neste Relatório de Objeto da Execução Cultural são verdadeiras e correspondem às atividades realizadas no âmbito do projeto contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 0007/2026.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de _____.

Nome do agente cultural ou representante legal:

Assinatura:

Anexo VII

Autodeclaração Étnico-Racial

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

007/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que me identifico como:

( ) Pessoa Preta
( ) Pessoa Parda
( ) Pessoa Indígena

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha responsabilidade e que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar as medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração gozam de presunção de veracidade, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação pela Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão de informações relevantes ou a fraude relativa às condições declaradas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

Anexo VIII

Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº 07/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Tipo de deficiência:

( ) Física
( ) Auditiva
( ) Visual
( ) Intelectual
( ) Psicossocial
( ) Múltipla
( ) Outra. Qual? _____

Declaro estar ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória da condição declarada, conforme exigido no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Nome Completo:
CPF ou CNPJ:
Nome ou razão social do proponente:
Categoria de inscrição:
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
Telefone:
E-mail:

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

( ) Resultado Preliminar da Seleção
( ) Resultado Preliminar da Habilitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente de forma clara e objetiva as razões do recurso, indicando os pontos contestados e os fundamentos que justificam a revisão da decisão recorrida.

4. PEDIDO

Indique objetivamente qual providência pretende obter com o presente recurso.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

( ) Sim
( ) Não
Em caso positivo, especificar:

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste recurso são verdadeiras e que tenho ciência das disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 007/2026.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3575 – 85 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 655 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS INDEPENDENTES DE JACAREZINHO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que resido no endereço indicado abaixo há _____ meses, para fins de participação no Edital nº 007/2026.

Endereço: _____
Bairro: _____
Município: Jacarezinho/PR
CEP: 86.400-000

Declaro que resido no Município de Jacarezinho há pelo menos 12 (doze) meses. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, a declaração deverá ser assinada também pelo proprietário, locatário ou responsável pelo imóvel, acompanhada de comprovante de endereço em nome deste último.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes ou a apresentação de declaração inverídica poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) proponente

CPF: _____

Assinatura do(a) responsável pelo imóvel (quando aplicável)

CPF: _____